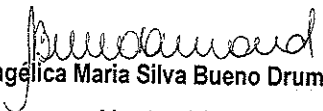






ATA DE HABILITAÇÃO

Às 14:00 horas do dia 14 de Setembro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes "Documentação" referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DOS PASSEIOS DA AV. GETULIO VARGAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto"**. Conforme ata anterior, a CPL suspendeu os trabalhos para análise da documentação apresentada. Manifestaram interesse neste processo as seguintes empresas: **1)"Construtora Duarte e Santiago Ltda-EPP", 2)"Construtora HRDOMÍNIO Ltda", 3)"Construtora Pontes de Minas Ltda-EPP", 4)"Marcelo Fernando Ferreira Silva-ME", 5)"Mega Construtora e Serviços Eireli", 6)"Unibloco Construtora LTDA"**. O contador, Sr. Hallan Charles de Souza Maciel, portador do CRC de nº 56.117, conferiu as qualificações econômico-financeiras das empresas. O Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Obras, Sr. Dilermando de Aranda Lima, CREA/MG 49.378/D, procedeu na conferência das exigências constantes no edital frente ao item 8.6, condizentes com a apresentação de atestados técnicos por partes das licitantes. Posteriormente, constatou-se a INABILITAÇÃO das empresas: **1) Construtora Duarte e Santiago Ltda-EPP**, por não apresentar atestados com a atividade técnica de Execução, descumprindo o Item 8.6.2 do Edital, e por não haver nos atestados apresentados serviços relativos a assentamento de pisos com argamassa industrializada, item de maior relevância na planilha, **2) Marcelo Fernando Ferreira Silva-ME**, por não apresentar atestados técnicos com serviços relativos a assentamento de piso com argamassa industrializada item de maior relevância na planilha. Posteriormente, constatou-se a HABILITAÇÃO das demais empresas participantes do certame, por cumprir todas as exigências contidas no edital, frente ao objeto licitado. Ainda nesta fase, os membros da CPL procederam na conferência dos documentos emitidos por transmissão eletrônica de dados via internet, comprovando a autenticidade dos mesmos. Vale salientar que a CPL considerou a data de abertura como referência para verificar o vencimento das certidões apresentadas. Considerando a inabilitação das empresas acima já referenciadas, a CPL decide em suspender o certame, até o decurso do prazo recursal que é de 15/09/2020 a 21/09/2020, até às 17 horas, em consonância com o inciso I, Art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 14:55 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Contador, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Angélica Maria Silva Bueno Drumond
 - Membro / CPL -



Priscila das Graças da Silva
 - Membro / CPL -


Thainara Cristina Heimsdorf Monlevade
 - Membro / CPL -

Hallan Charles de Souza Maciel
 - CRC de nº 56.117-


Selma Aparecida Gomes Luzia
 - Membro / CPL -


Elisângela Gerarda de Oliveira Silveira
 - Membro / CPL -


Fernanda Emilia Ivens Silveira
 - Membro / CPL -